



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e SECURISERVICES SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 23.051149/0001-03, com sede na cidade de Ijuí/RS, na Rua do comércio, n.º 536, bairro centro, CEP 98700-000, telefone (55) 3195-0222 e 3332-5006, e-mail adrianocosta@grupoportalsul.com.br, neste ato representada por Samir Marcelo Carré, portador do RG n.º 606.254.324-1 e CPF n.º 812.453.430-68, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a prestação de serviço de monitoramento de alarme 24 horas, com pronta resposta, mediante agente técnico de vistoria, com fornecimento e instalação de equipamentos, em comodato, para os prédios das Promotorias de Justiça de Nonoai, Tenente Portela, Tupanciretã e Venâncio Aires, nos termos do expediente em epígrafe, Pregão Eletrônico n.º 64/2019, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de **14 de outubro de 2020**, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 108/2019.

Documento elaborado por Anelivia Schmitt Witzel em 08/09/2020.



CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar a renúncia da contratada em relação ao reajuste de preços a que teria direito, nos termos da cláusula quarta, item 4.10 do contrato, permanecendo os valores mensais praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar o endereço da sede social da empresa, constante no preâmbulo do ajuste, conforme alterações realizadas pela 4ª alteração e consolidação do contrato social, passando a constar:

"Rua do comércio, nº 536, bairro centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000"

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 15 SET 2020

Roberval da Silveira Marques,
DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante.

Samir Marcelo Carré,
Representante legal da empresa SECURISERVICES SERVIÇOS LTDA.,
Contratada.